



## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DE CALÇADO/PE - I ERRATA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALÇADO/PE, no uso de suas atribuições resolve tornar público a I Errata ao Edital, de 06 de abril de 2019, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Calçado/PE.

Onde se lê:

[...]

1.1. O Processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal de nº 383/2001 e Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Calçado-PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

Leia-se:

[...] 1.1 O Processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pelas Leis Municipais de nº 383/2001 e 603/2015, Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Calçado-PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

Calçado, 25 de abril de 2019.

  
**JOYCE SILVA SANTOS**  
Presidente do CMDCA de Calçado/PE